



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM

Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG) REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2018 às 09h, no prédio sede do TJE - Plenário II, reuniu-se a Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem (CPMEAQLG). Presentes: a Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Ouvidora Agrária e Presidente da CPMEAQLG, a Assessora da Ouvidoria Agrária, Dra. Maria José Cavaleiro de Macedo e a Dra. Maria Adelaide Cardoso Trindade, servindo com Secretária da CPMEAQLG. Compareceram os membros: os representantes da OAB/PA – Drs. Ibraim Rocha e Amélia Oliveira; as representantes do MPE/PA - Dras. Yone Nakamura e Herena L. de Melo; os representantes da FAEPA – Drs. Mario Solano e Eliana Zacca; o representante da AGU, Dr. Mauro O de Almeida; o representante da PGE , Dr. Marlon Araújo; a representante do INCRA, Dra. Caroline do Amaranto; o representante da ANOREG/PA Dr. Marcos Cordeiro; a representante da Defensoria Pública do Pará, Dra. Renata Araújo; o Dr. Girolamo Treccani, representante da FETAGRI em vídeo conferencia. Os demais membros da Comissão apesar de convocados não compareceram ou justificaram suas ausências. Os membros assinaram a lista de presença, integrante desta ata e cientes que a reunião é gravada pelo setor de Informática do TJE, ficando à disposição dos membros para consulta na Secretaria da Ouvidoria Agrária. Havendo quorum suficiente, a Desa. Rosi Maria Gomes de Farias, iniciou os trabalhos, agradecendo a presença de todos, realizando a leitura da pauta: 1-Aprovação da Ata da CPMEAQLG em reunião realizada no dia 21 de setembro de 2018; 2- Apresentação pelo ITERPA sobre a regularização fundiária dos últimos 5 anos (adendo solicitado pelo Dr. Ibraim Rocha, Presidente da Comissão de Direito Agrário da OAB; 3- Solicitação da Dra. Herena Neves Maués Corrêa de Melo - Promotora de Justiça Titular da 5ª Região Agrária de Redenção: 3.1 - sobre a necessidade de fortalecimento da intervenção estatal e policial, principalmente quando há reintegração de posse parcialmente deferida, pois há que se garantir a permanência dos demais posseiros na parte não reintegrada, especialmente quando se trata de terra pública, já documentalmente afirmada pelo INCRA, como no caso da Fazenda São João Deus é Pai, município de Santa Maria das Barreiras, Comarca de Conceição do Araguaia, evitando inclusive grave violação a direitos humanos; 3.2 - Debate acerca de Cumprimento de reintegração de posse da Fazenda Cristalino, município de Santana do Araguaia; 3.3 - Informação do Ministério Público sobre a Fazenda Santa Tereza (Ata reunião Brasília – item 22); 4 - Pleito formulado pelo CNDH junto ao TJPA por ocasião da reunião em Brasília no dia 10 de setembro do corrente ano, referente ao Manual de procedimentos para as Varas Agrárias, cujo compromisso assumido pelo TJPA em audiência pública no ano de 2017, com os movimentos sociais logo após o massacre de Pau D'Arco (Assentamento com conflito) e que este Manual tenha como escopo combater a grilagem de terras e evitar a escalada de violência no campo (servindo de diretriz), sem força de Lei Processo no CNDH 00005.200227/2018-41 – destacado; 5 - O que ocorrer. **ITEM 1:** Ata da reunião realizada no dia 21 de setembro de 2018, aprovada no silêncio de todos; **ITEM 2:** prejudicado ante a ausência do representante do ITERPA; **ITEM 03 – 3.1.-** no caso da Fazenda São João Deus é Pai teve uma decisão judicial do dia 18.01.2018 em pedido de reintegração de posse, no qual o Juiz da Vara Agrária de Redenção, deferiu o pedido parcialmente, devido a comprovação de pouca parte da referida área; que outra parte da área já é ocupada aproximadamente de 10 a 13 anos, por colonos, denominada “Colônia São João Deus é Pai”; que o INCRA se manifestou no processo dizendo que se trata de uma área pública federal; que a decisão judicial foi publicada sem a realização dos procedimentos de reintegração de fato; que o autor da ação agiu com a

*Rosi Maria Gomes de Farias*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**OUVIDORIA AGRÁRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM**

Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600

E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

próprias mãos derrubando casas, queimando roupas, bem como destruiu plantações; que na Deca de Redenção foi aberto procedimento investigativo contra esses crimes através de fotos e vídeos; que foi solicitado ao juízo reforço policial; que comunicou e relatou os fatos ao Secretário de Segurança Pública, Polícia Federal, Incra, OAN, porém o autor não parou de cometer crimes; que este assunto precisa ser debatido na questão das áreas públicas, principalmente a parte em que os representantes da União, seja através do Terra Legal, Incra ou AGU façam valer a reintegração de posse, para avançar na questão do combate a grilagem; que registra grave violação de direitos humanos onde pessoas foram espancadas e relatados a autoridade policial; que houve pedido de prisão preventiva e o MP de Conceição do Araguaia, por ser área pertencente a Sta. Maria das Barreiras, se manifestou favoravelmente a prisão porém o juiz negou o pedido; que a situação é gravíssima, está avançando com a falta de controle, havendo presença de pistoleiros na região. A desembargadora Rosi Farias perguntou a Dra. Herena se mesma tem cópia do despacho sobre o indeferimento do pedido, tendo esta respondido que não; que o pedido foi requerido à Vara Comum por tratar-se de crimes com atribuição criminal e não na Varas Agrária; que o autor usa a técnica do correntão, desmatando a vegetação nativa; que a SEMAS suspendeu todas as licenças ambientais em favor do autor até que se resolva a situação, porém não está sendo respeitado; que o autor chama-se Roberto Miklos. Dado a palavra ao Dr. Mauro Ó de Almeida da AGU, perguntou a Dra. Herena se foi dado conhecimento a AGU, tendo respondido que não, apenas a superintendência do Incra SR-27, Ouvidoria do Incra, Polícia Federal de Redenção, não fazendo comunicação para o Terra Legal. Prossegue o Dr. Mauro dizendo que precisamos saber se a área está na gestão do Incra ou Terra Legal; que solicitou a Dra. Herena cópia do processo e encaminhe por e-mail; **3.2** – A Dra. Herena informou que na Fazenda Cristalino existe uma decisão de reintegração de posse desde 2001, onde parte dela foi comprada pelo INCRA para fins de reforma agrária; que a douta Promotora vem sendo procurada por pessoas que estão em área não adquiridas pelo INCRA desde 1999, questionando o despacho de cumprimento dessa decisão de 2001, causando insegurança jurídica; que essas pessoas estão sendo ameaçadas com pistolagem; que pediu vistas do processo para analisar melhor solução processual; que algumas pessoas estão abandonando a área e outras estão se armando, resistindo; que solicitou o apensamento nos autos nessa mesma área de uma pessoa que esta pedindo o cumprimento da sentença por ter vendido área para outras pessoas, existindo contrato de venda e alienação. O Dr. Mauro Ó de Almeida, representante da AGU perguntou a Dra. Herena se existe alguma área federal na Fazenda Cristalino, tendo sido respondido em 2004 boa parte foi comprada pelo INCRA para fins de reforma agrária, restaram cinquenta e dois mil hectares que o Incra não realizou projeto de assentamento; que as pessoas continuaram nessa área sem projeto de assentamento e agora em 2018, tem despacho de cumprimento de decisão datado de 2001, muito antes dessa compra pelo INCRA, em relação a toda área da Cristalino; que está analisando o processo composto de 11 volumes de 1 e mais 6 volumes de outro; que desta leitura esclareceu que em 1999 houve um decreto do Incra de interesse de toda área para fins de reforma agrária, e que no mesmo ano foi cancelado referido decreto; que no vigor do decreto, famílias foram convocadas para adentrarem na Fazenda Cristalino com carro som e tudo mais pacificamente; que nunca houve invasão da Fazenda Cristalino; que no seu entender esse processo da Fazenda Cristalino deveria estar arquivado. A Desa. Rosi Farias perguntou dos representantes legais da Fazenda Cristalino, tendo esta respondido que por ser uma área muito grande





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM

Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600

E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

existem vários retiros, alguns com associação e outros não; que foi procurada pelo advogado da CPT de Marabá – Dr. José Batista quem repassou a situação e reuniram com esta cerca de um mês atrás no MP. O Dr. Mauro Ó de Almeida solicitou a Dra. Herena, havendo informações nos autos de alguma petição do INCRA ou UNIAO faça remessa ao mesmo, para providências. O Dr. Ibraim Rocha, representante da OABPA, solicitou a Ouvidoria Agrária, através da Comissão, pedido ao INCRA para que realize vistoria na Fazenda Cristalino, a fim de se ter um mapa de campo atualizado sobre a ocupação existente, se está avançando ou não, qual a situação de fato existe; que solicita ainda ao ITERPA se assim houver áreas estaduais, atuação conjunta na área. **3.3** – Que sobre a área da Fazenda Santa Tereza, em Marabá, a Dra. Herena informou que não tem maiores informações, aguardando a análise da Promotora Jane, ficando a discussão para a próxima reunião da Comissão; **ITEM 4** – A des. Rosi Farias informou aos membros que este assunto já foi amplamente debatido em relação ao manual de procedimentos onde os Juizes Agrários acompanham. O Dr. Ibraim Rocha, representante da OAB/PA, disse que a demanda foi formulada ao TJE atendendo pedido da sociedade civil e movimentos sociais, perguntando se o TJE formará uma Comissão para analisar e elaborar o Manual de Rotinas, concretamente, reiterando o pedido da *CNDH Brasília*. O Dr. Mauro Ó de Almeida perguntou aos presentes sobre quem elaboraria o manual e qual seu objetivo, tendo sido respondido pelo Dr. Ibraim Rocha (OABPA) que a primeira proposta de elaboração de minuta fora realizada pela Fetagri e entidades junto a Comissão, cuja ideia não foi bem recebida; que a demanda da *CNDH Brasília*, retoma a ideia do manual. Dr. Marlon, representante da PGE informou que participou da reunião em Brasília cuja demanda foi pela aprovação ou não do manual por parte do TJE. A Dra. Ione Nakamura, representante do MPE informou que o objetivo do manual não é interferir no processo de julgamento do magistrado e sim providencias, procedimentos e alertas para que o juiz possa conduzir casos complexos com apoio de outras instituições visando soluções; Prossegue dizendo outro ponto importante do manual que trata da consolidação e interpretação das leis de diversos provimentos existentes na Corregedoria de Justiça do Interior que irão auxiliar todos os órgãos envolvidos na solução de casos. Ressaltou ainda, propondo conversar antecipadamente com a futura Corregedora de Justiça do Interior e/ou a Presidência do TJE, para expor os motivos e compreensão que o Manual de Rotinas servirá de apoio as Corregedorias e magistrados que já cumprem seu papel, colocando a disposição os serviços da Comissão. Finaliza dizendo que tomou conhecimento da Resolução nº 10 do CNDH que dispõe de soluções e medidas preventivas em situações de conflitos fundiários coletivos que poderá ser incorporada no manual por serem importantíssimas; que solicitou o repasse dessa resolução a todos os membros da Comissão, sugerindo para a Corregedoria do Interior encaminhe aos juizes agrários recomendações do seu cumprimento. O representante da FAEPA, Dr. Mario Solano disse como interessante que a Comissão possa realizar estudo do Manual de Rotinas de forma conjunta, encontrar caminhos adequados no sentido macro dos problemas e sejam as propostas levados à Presidência do TJE. A Dra. Eliana Zacca, representante da Faepa, disse que a intenção da Comissão é evitar os conflitos e consequências danosas inclusive os direitos fundamentais; **ITEM 5**: A Des. Rosi Farias informou aos membros que a Resolução nº 10/2018-CNDH, foi enviado e confirmado recebimento a todos os juizes agrários. O Dr. Ibraim Rocha, representante da OABPA informou que o Estado do Pará entrou com ação civil pública para imissão de posse de uma área em desfavor da Serraria Nova Conceição e seu sócio Carlos Antônio Vieira; que a ação tramita na Vara Agrária





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**OUIDORIA AGRÁRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM**

Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600

E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

de Castanhal onde já houve uma decisão de 15.02.2018, dada pelo Juiz André Filocreão e que até hoje não foi expedido mandado; que o Estado tem interesse nessa área porque encontra-se em processo de titulação para uma comunidade quilombola; que o processo de titulação junto ao Iterpa encontra-se parado; que informou ainda que o proprietário vem utilizando a técnica de arrastamento de arvores, chamado correntão. O representante da PGE – Dr. Marlon Araújo esclareceu que é titular do processo junto a Procuradoria do Estado, informando que requereu junto a Vara Agrária a expedição do mandado de imissão de posse, tendo sido informado pelo Diretor de Secretaria Joel da expedição do mandado mês passado e sido recusado a assinatura pelo Dr. André porque havia uma petição da outra parte; que o Estado do Pará apelou da decisão no tópico somente de danos ambientais, não havendo razões para que o mandado não tenha sido assinado. O Dr. Ibraim Rocha, finaliza solicitando a d. Ouidora faça gestão junto ao Juiz Dr. André Filocreão, para que seja expedido o mandado. A Dra. Herena, sugeriu que a Secretaria da OA solicite informações à Diretora de Secretaria Vara Agrária de Castanhal, sobre o cumprimento da decisão o qual foi acatado pelos membros. A Dra. Ione Nakamura sugeriu seja marcado reunião com a futura Corregedora do Interior – Desa. Diracy Nunes, antes da posse que ocorrerá em fevereiro, no que todos concordaram. A Desa. Rosi Farias informou que será oficiado. A Dra. Ione Nakamura registrou ainda o conflito na Jari, na região de Almeirim, de área que abrange 965 mil hectares, que vem sendo acompanhado pela PGE, Iterpa e MPE Agrário desde 2005; que recentemente em contato com o Iterpa, teve a informação que a Gleba Saracura foi arrecadada pelo Estado do Pará cerca de 255 mil hectares; que o Iterpa internamente criou um grupo de trabalho para resolver a situação fundiária tanto da Empresa quanto das mais de 98 comunidades existentes na área, para a certeza do que seja terra pública e área privada; que extrajudicialmente vem trabalhando juntamente com Iterpa na construção dessas informações, haja vista que são mais de 104 processos administrativos; que a matrícula 4554 foi cancelada pelo provimento do tje nº 01 em 2004; que decorridos mais de 10 anos, o caminho legal para a empresa regularizar sua área seria a requalificação de suas matrículas subjacentes, anteriores à essa que foi cancelada; que a maioria das matrículas subjacentes estão bloqueadas e a maioria sem condições jurídicas de serem requalificadas; que são 100 por cento gleba estadual; que há predisposição das partes envolvidas em fazer acordo ou TAC; que solicitou acompanhamento dos membros da Comissão para as tratativas desse acordo por ser a área reconhecida como maior caso de grilagem envolvendo cerca de um milhão de hectares, especialmente a PGE através da Procuradoria fundiária do Estado, legítimo representante do Estado, quem ajuizou a ação em 2005, por existirem áreas públicas estaduais que precisam de definição e tem interesse nesse acordo; que solicitou ainda a presença da defensoria pública estadual, através do Núcleo Agrário, para que tenha um defensor acompanhando na defesa dos interesses das comunidades; que o estado já arrecadou a área da Fazenda Saracura, faltando agora a destinação a quem de direito. Finalizou dizendo que está agendado reunião no Iterpa no dia 10.12.2018 as 9h, para começar as tratativas, convidando a todos membros. O Dr. Ibraim Rocha disse que essas situações de grilagens complexas, como é o caso da Jari, deva seguir esse caminho negocial por se tratarem de empresas grandes e nesse sentido sugeriu seja chamado o Grupo Agropalma para que as partes venham a negociar à partir da Comissão, com os órgãos institucionais, a fim de construir um caminho e solucionar a questão. O representante da Fetagri – Dr. Girolamo Trecanni disse que a proposta é importante para se encontrar soluções, ficando o assunto para a próxima reunião.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**OUIDORIA AGRÁRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM**

Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600

E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

Prosseguiu o Dr. Girolamo, solicitando reunião com o Grupo de Trabalho ficando designado o dia 14/12/2018 as 9h no Plenário II do TJE. A Dra. Herena esclareceu ao Dr. Mauro Ó de Almeida que o GT é formado pela presidência da Comissão e Ouvidoria Agrária e o grupo de trabalho composto por estudantes de pós graduação que realizam a digitalização de documentos recebidos na OA dos CRI's a fim de se ter conhecimento do tamanho das terras, limites, etc, juntamente com representantes do MPE, OABPA e outros órgãos. Nada mais. A Desa. Rosi Maria Gomes de Farias agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a reunião. Eu \_\_\_\_\_, servindo como Secretária da Comissão, degravei e subscrevi.

//////////

Desa. **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
Ouvidora Agrária e Presidente da CPMEQALG





